

LEI Nº 593 / 74

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO COLÉGIO DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Colégio dos Anjos um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na rua Francisco Lacipreste, com 10 (dez) metros de testada para a referida rua e 201,94 m² de área, constante da planta anexa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º. Dá escritura de doação deverá constar que se destina à ampliação das instalações da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras “Santa Marcelina” desta cidade, da qual a donatária é a entidade mantenedora e com cláusula de reversão ao Patrimônio Municipal, caso não seja o imóvel utilizado para aquele fim no prazo de dois anos.

Art. 3º. O processamento da doação não poderá acarretar qualquer outro ônus para a municipalidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé, em 27 de maio de 1974.

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- a) Danilo Guarino de Souza- Presidente.